

01-0010/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 10/2018 DE 01/02/2018

Promovente:

Ver. RINALDI DIGILIO

Ementa:

DETERMINA QUE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO OU PRIVADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POSSUA FUNCIONÁRIO HABILITADO COM O CURSO DE PRIMEIRO SOCORROS.

Observações:

segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 2 e folha de informação
sob nº 3.7.3.18.....
Ass: Diego Marinetto
Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

Folha nº 01 de 01
nº 1 - 10 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

fls. 2

PROJETO DE LEI Nº

PL
10/2018

"Determina que as instituições de ensino público ou privada no Município de São Paulo possua funcionário habilitado com o curso de primeiro socorros"

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

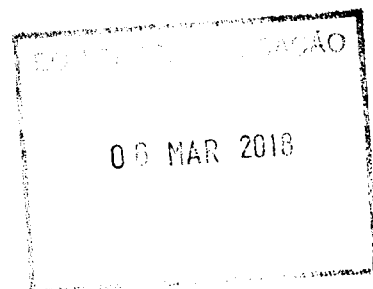
Art. 1º Fica determinado, que as instituições de ensino pública e privada possuam, em seu quadro de funcionários, no mínimo de um funcionário por período, habilitado em curso de primeiros socorros.

Art. 2º Para efeito do art 1º desta Lei, a Secretaria de Saúde fornecerá este curso que poderá contar com a participação de empresas privadas na ministração deste.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



RINALDI DIGILIO
Vereador



35º GV RINALDI DIGILIO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa salvar vidas de alunos em todas as instituições de ensino, seja pública ou particular.

Muitos acidentes ocorrem diariamente em nossas escolas, desde uma queda simples de uma criança, até um ataque epilético ou outras situações mais graves.

De acordo com a ONG Criança Segura acidentes são a principal causa de mortes de crianças de 1 a 14 anos no Brasil.

Todos os anos 4,5 mil crianças desta faixa etária morrem, e 122 mil são hospitalizadas.

Uma pesquisa feita em escolas da ONG segura e UNIFESP 78% das crianças se machucaram com adultos por perto

Essas crianças poderão ter uma chance maior de sobrevivência se os funcionários tiverem cursos de primeiros socorros. Sabe-se que em uma emergência a melhor maneira de procedimento é esperar o SAMU, porém algumas vezes a chegada do mesmo pode ser demorada e uma vida perdida.

A propositura vem com o intuito de que a demora do socorro não seja o limiar entre viver e morrer.

Pela relevância do tema, solicito aos Nobres Pares que aprovem este projeto.

Folha nº 02 do proc.
nº 1 - 10 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
DE 11 278